

Arrecadação Sitafe/DA - Defeito #267

O.S. #00091058 - CANCELAMENTO DE TAXA PARCELAMENTO

30/12/2025 08:54 - Alisson Cleiton dos Santos

Situação:	Fechada	Início:	30/12/2025
Prioridade:	Normal	Data prevista:	05/01/2026
Atribuído para:	Diego Rivelino	% Terminado:	100%
Categoria:		Tempo estimado:	0:00 hora
Versão:		Tempo gasto:	6:40 horas
Descrição			
Contribuinte de CAD/ICMS 3155722 (DOTTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA), teve o seu pedido de Parcelamento Deferido, conforme Relatório Fiscal em anexo. Estava com impedimento do Art. 65.			
Parcelamento 20250100400027			
Taxa GUIA 20250402281967-99 - A ser cancelada.			
Subtarefas:			
Suporte # 283: Executar objeto na produção DGALTPAR			Fechada

Histórico

#1 - 30/12/2025 12:53 - Diego Rivelino

- Situação alterado de Nova para Em andamento
- Atribuído para alterado de Arrecadação para Diego Rivelino

O campo referente à taxa de parcelamento é utilizado sempre que o contribuinte comparece à Agência de Rendas para solicitar a geração de um parcelamento. Essa taxa possui natureza de taxa de expediente, sendo cobrada em razão do atendimento e da prestação do serviço presencial.

Quando o contribuinte realiza o pagamento da taxa de parcelamento, o pagamento é vinculado automaticamente ao parcelamento gerado, evitando a necessidade de novo comparecimento à Agência de Rendas para solicitar a vinculação.

Nos casos onde o contribuinte efetua apenas o pagamento da primeira parcela, sem a quitação da taxa de parcelamento, a arrecadação não é vinculada automaticamente ao parcelamento, uma vez que o sistema identifica o pagamento como referente à taxa de expediente. Nessa situação, o contribuinte precisa retornar à Agência de Rendas para solicitar a vinculação do pagamento, demandando a abertura de processo manual para exclusão da taxa e posterior vinculação do valor ao parcelamento correspondente.

Ressalta-se, ainda, que quando o parcelamento é gerado diretamente pelo Portal do Contribuinte, não há cobrança de taxa de parcelamento, uma vez que o serviço é realizado de forma eletrônica, sem a necessidade de atendimento presencial ou prestação de serviço administrativo pela Agência de Rendas.

#2 - 05/01/2026 08:42 - Diego Rivelino

- Situação alterado de Em andamento para Resolvida

Implantação em Produção

Após validação dos testes, a solução foi implementada em ambiente de produção.

A implantação seguiu o procedimento padrão e, após a publicação, verificações adicionais confirmaram a estabilidade e o funcionamento correto da funcionalidade ajustada.

#3 - 12/01/2026 08:42 - Alisson Cleiton dos Santos

- Situação alterado de Resolvida para Fechada

Arquivos

O.S. #00091058-1.pdf	282 KB	30/12/2025	Alisson Cleiton dos Santos
O.S. #00091058.pdf	177 KB	30/12/2025	Alisson Cleiton dos Santos